

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Contrato (extrato) n.º 1/2024**Sumário:**

Segunda alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1470/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de dezembro de 2023, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus, a segunda alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus, contratação de 24 camas, com o valor global de € 1 751 766,71 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros e setenta e um centimos), sendo que, relativo aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de € 944 122,56 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta e seis centimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 807 644,15 (oitocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e quinze centimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de dezembro de 2023.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

Contrato (extrato) n.º 2/2024**Sumário:**

Segunda alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a DILECTUS, Residências Assistidas, S.A.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1465/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de dezembro de 2023, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a DILECTUS, Residências Assistidas, S.A., a segunda alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade DILECTUS, Residências Assistidas, S.A., contratação de 45 camas, com o valor global de € 3 193 964,33 (três milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e três centimos), sendo que, relativamente aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de € 1 760 347,80 (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete euros e oitenta centimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 1 433 616,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e três centimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de dezembro de 2023.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

Contrato (extrato) n.º 3/2024**Sumário:**

Segunda alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1467/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de dezembro de 2023, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana, a segunda alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana, contratação de 22 camas, com o valor global de € 1 545 042,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e dois euros e quarenta e nove centimos), sendo que, relativo aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de € 863 069,68 (oitocentos e sessenta e três mil, sessenta e nove euros e sessenta e oito centimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 681 972,81 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta e um centimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de dezembro de 2023.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

Contrato (extrato) n.º 4/2024

Sumário:

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação Atalaia Living Care, IPSS.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1469/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 8 de janeiro de 2024, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação Atalaia Living Care, IPSS, a segunda alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Atalaia Living Care, IPSS, contratação de 211 camas, com o valor global de € 16 916 346,04 (dezasseis milhões, novecentos e dezasseis mil, trezentos e quarenta e seis euros e quatro centimos), sendo que, o valor com os encargos de Cuidados de Saúde é de € 8 435 788,44 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e quatro centimos) e com os encargos de Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 8 480 557,60 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta centimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 08 de janeiro de 2024.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas